PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01048/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 10/06/1960
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de um crédito especial na importância de Cr$ 2.925.577,80, para os fins que especifica

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Prefeito Municipal de Natal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial na importância de Cr$ 2.925.577,80 (DOIS milhões, NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), para pagamento das despesas decorrentes de:

pensão Especial a João MIGUEL FELIX (Lei 1.010-A, de 31 de dezembro de 1959).....Cr$ 20.000,00

Vencimentos de 4 (quatro) medicos, 1 (hum) Dentista e 1 (hum) Veterinario, no corrente exercício.....Cr$ 504.000,00

Processos de pagamento nrs. 477 - 478/56; 1249 - 1250 - 1251 - 6579 - 6874/57; 49 - 2338 - 5477 - 5632/58; 547 - 1248 - 2341 - 2342 - 2892 - 3638 - 6021 - 6162 - 6189 - 6280 - 6281 - 6365 - 6436 - 6565 - 6601 - 6929 - 6930 - 6931 - 6932 - 6934/59 - Prefeitura Municipal; 527 - 528 - 230/60/ S.V.O.; 106 - 148 - 180/60 GABINETE DO PREFEITO; 3 - 121 - 220 - 298 - 577 - 823/60/S. FINANCAS e 378/60/S. NEG. INTERNOS E JURIDICOS.....Cr$ 1.735.177,80

pensão Especial a Viuva do Ex-Servidor Municipal SEVERINO RAMOS DE FARIA.....Cr$ 14.400,00

Aluguel do Prédio onde funciona o Ginasio Municipal.....Cr$ 144.000,00

Custeio instalaçãoo Sede da Nova câmara.....Cr$ 400.000,00

Auxilio a Catedral Metropolitana.....Cr$ 30.000,00

Subvencao a Casa do Estudante.....Cr$ 18.000,00

Auxilio ao Convento Santo Antônio.....Cr$ 30.000,00

Auxilio as Igrejas de Sao Pedro (Alecrim) e Sao João (Lagoa Seca).....Cr$ 30.000,00

TOTAL Cr$ 2.925.577,80

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura da despesa constante do artigo anterior, a anulação de igual importância, nas seguintes verbas:

VERBA 2 - código 8.02.2 - Nº 3.....Cr$ 350.000,00
VERBA 3 - código 8.04.2 - Nº 3.....Cr$ 320.000,00
VERBA 4 - código 8.04.2 - Nº 3.....Cr$ 722.400,00
VERBA 5 - código 8.07.0 - Ec.Pessoal.....Cr$ 86.236,70
VERBA 6 - código 8.10.0 - Ec.Pessoal.....Cr$ 18.353,50
VERBA 6 - código 8.11.0 - Ec.Pessoal.....Cr$ 61.493.10
VERBA 6 - código 8.10.2 - Nº 3.....Cr$ 300.000,00
VERBA 7 - código 8.80.2 - Nº 3.....Cr$ 300.000,00
VERBA 8 - código 8.04.0 - Ec.Pessoal.....Cr$ 23.094,50
VERBA 8 - código 8.04.2 - Nº 3.....Cr$ 200.000,00
VERBA 8 - código 8.04.4 - 5.....Cr$ 144.000,00
VERBA 10 - código 8.87.2 - 5,Item 6.....Cr$ 400.000,00

TOTAL Cr$ 2.925.577,80

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 2 de junho de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 10/06/1960.